ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1490/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 22/06/2015 **Sanção:** 22/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.490/2015 Em, 22 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Fica criado no Orçamento Vigente, no Projeto Atividade 2009 o Elemento de despesa 33.90.92.00.00 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.187,81(trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavo), Vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 33.187,81 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta um centavo) , Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 33.187,81
04.001.26.122.0004.2009 - Manutenção da SEMOSP
33.90.92.00.00 – Despesa com exercício anterior.....R$ 33.187,81
Total Geral.....R$ 33.187,81

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras.....R$ 33.187,81
04.001.26.122.0004.2009 - Manutenção da SEMOSP
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 33.187,81
Total Geral.....R$ 33.187,81

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de junho de 2015.

APROVADO
EM 22/06/2015
Agente Administrativo

22/06/15

SANCIONADO
Em 22/06/2015
Prefeito Municipal